



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Convalidação de estudos e validação nacional de títulos obtidos nos cursos de Mestrado e Doutorado em Doenças Infecciosas e Parasitárias, ministrados pelo Instituto de Infectologia Emílio Ribas.		
<b>RELATORA:</b> Maria Beatriz Moreira Luce		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23001.000123/2009-82		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>370/2009</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>11/12/2009</b>

## I – RELATÓRIO

O processo tem início com o Of. CPG – CCD nº 19/2009, de 1º de abril de 2009, firmado pela Profa. Dra. Maria de Fátima Costa Pires, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Coordenadoria de Controle de Doenças (PPG-CCD), vinculado à Secretaria de Estado da Saúde, do Estado de São Paulo, que encaminha documentos dos alunos Otávio Augusto Guglielmi Branchini, Silane Calland Marques Serra, Rosana Maria Paiva dos Anjos e Eduardo Ronner Lagonegro, solicitando avaliação e providências necessárias, porque

*titularam mestres e doutores no antigo Curso de Pós-graduação em Infectologia, área de concentração em Doenças causadas por bactérias, vírus, fungos, protozoários e helmintos, em nível de mestrado e doutorado, que iniciou o funcionamento após Parecer CFE 841/94 (anexo 3) a par do parecer da CAPES de 24/03/1997 (anexo 5) não recomendando o referido programa.*

*Em 2001 o Instituto de Infectologia Emílio Ribas – IIER passou a fazer parte do atual Programa de Pós-graduação em Ciências do CCD/SES/SP, aprovado pela CAPES, quando os demais alunos passaram para nosso Programa.*

*Encaminhando documentos para registro dos diplomas dos referidos alunos em 2006 a USP informou que pelo fato deles terem se titulado antes da recomendação da CAPES o registro não poderia ser feito.*

*Solicitei orientação a CAPES que passou as informações conforme anexo 1 e anexo 0.*

*(...)*

À fl. 4, consta correspondência do Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica da CAPES, dirigido ao CPG-CCD do IIER, em 30/3/2009, que responde à consulta sobre o assunto indicando que

*pode ser solicitada a convalidação dos estudos junto ao CNE, invocando, se cabível, a Chamada Pública nº 01/2007, ou outras razões como, por exemplo, a inexistência de modificações substanciais nas condições de funcionamento do programa que vieram a possibilitar reconhecimento. Outro exemplo seria a conclusão*

*do curso mais rápida que os colegas de turma e a antecipação da defesa da dissertação; etc.*

*(...) a análise não é papel da CAPES, que se limita a avaliar os programas e lhes declarar o padrão de excelência satisfatório ou não.*

Depreende-se, então, o interesse dos titulados e da instituição, a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, no reconhecimento de estudos realizados no programa em tela, pelo explícito motivo de que os quatro estudantes citados concluíram os cursos antes da recomendação do Programa, pela CAPES. E fica provado o seu ingresso em data anterior a 9/4/2001, estando, pois, ao abrigo dos preceitos da Resolução nº 5/1983, do extinto Conselho Federal de Educação.

Do processo constam, também, os seguintes documentos:

1. Comprovantes da Informação da Universidade de São Paulo (USP), em 2/4/2007, de que os diplomas de Otávio Augusto Guglielmi Branchini, Silane Calland Marques Serra e Eduardo Ronner Lagonegro “não poderão ser registrados, uma vez que os mesmos defenderam tese antes da recomendação do Curso” e outras considerações (fls. 9 a 11).
2. Cópia de fax oriundo do Conselho Federal de Educação, em 10/10/1994, com o Parecer CFE nº 841/1994, de 15/9/1994, que faz a “Aprovação (carta-consulta) de qualificação para a oferta de curso de pós-graduação em Infectologia, com áreas de concentração em Doenças Causadas por Vírus, Fungos, Protozoários e Helmintos, em nível de mestrado e doutorado”, tendo como interessado o Instituto de Infectologia Emílio Ribas, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (fl. 12 a 16).
3. Cópia de documento (parte de publicação) intitulado SETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, que indica:

*O curso de pós-graduação (strictu-sensu) [sic] foi qualificado pelo Conselho Federal de Educação, em 12 de setembro de 1994. Teve início efetivo no dia 1º de março de 1995. É o Instituto rotulado como Instituto de Ensino Superior, nº 343618, sendo esta uma conquista de grande importância.*

*Finalidade (...) Rotina (...) Recursos Físicos (...) Equipamentos existentes (...) Equipamentos necessários (...) Recursos humanos (...).*

4. Correspondência da Presidência da CAPES, em 24/3/1997, indicando que “decidiu por não recomendar o curso Doenças Infecciosas e Parasitárias, em níveis de mestrado e doutorado, (...) condicionou a aprovação de mestrado a uma série de melhorias no funcionamento do curso (...)” (fl. 19 e anexos com fls. 20 a 22).
5. Ata da Comissão de Pós-Graduação, em 20/10/1999, que trata – dentre outros assuntos – da aprovação do curso de pós-graduação da CIP pela CAPES, da coordenação assumida pelo Prof. Dr. José Carlos Seixas, da resolução de dissolução desta Comissão, das providências de bancas e atividades dos atuais 38 alunos que serão transmitidos à CIP, identifica nominalmente os estudantes Eduardo Ronner Lagonegro e Otávio Augusto G. Branchini, cujas teses deveriam ser defendidas até abril de 2000. Em anexo, uma lista do Corpo Discente do Curso de Pós-Graduação do IIER, com 29 alunos ingressantes em 1996, 1997, 1998 e 1999; Termo de Encerramento, cópia do Regimento do CPG do IIER, dos integrantes da Comissão de PG, lista dos Professores Permanentes (fl. 23 a 48).

6. Dados de identificação e resumo do histórico escolar dos 4 titulados interessados na convalidação de estudos (fl. 49 e 50) e cópia dos seguintes documentos dos mesmos:

**a. Silane Calland Marques Serra (fl. 46 a 57):**

- i. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1894780561645541>. É médica do Hospital da UFMA, desde 1986; com produção científica contínua e atual; participa de bancas de TC de graduação.
- ii. Histórico Escolar completo indicando estudos (101 créditos), de 1996 a 2000.
- iii. Orientador: Prof. Dr. Calil Kairalla Farhat; Coorientadora: Profa. Dra. Lily Yin Weckx
- iv. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9371609768137461>. O orientador possui doutorado em Medicina pela Escola Paulista de Medicina (1973). Atualmente é sócio do Pronto Socorro e Hospital Infantil Sabará, professor titular da Faculdade de Medicina de Marília, do Centro de Estudos de Pediatria da Escola Paulista (CEPEP) da Secretaria de Estado da Saúde. Área de Medicina, com ênfase em Pediatria, atuando, principalmente, em Febre Tifóide. Última atualização do currículo em 29/10/2009.
- v. Ata da Prova de qualificação e documentos comprobatórios de aprovação, em 18/11/1998.
- vi. Ata e documentos comprobatórios da banca de Dissertação de Mestrado, aprovada, em 27/09/2001, com os examinadores Antonio Alci Barone, Calil Kairalla Farhat e Tuba Milstein Kuschnarolf; suplentes Nilton José Fernandes Cavalcante e Roberto Focaccia.
- vii. Título da Dissertação: Estudo de 50 casos de Tétano Neonatal diagnosticados em São Luiz do Maranhão no período 1986 e 1996. Conceito: Aprovada.
- viii. Certificado de outorga do título de Mestre em Ciências, Área de Concentração em Infectologia em Saúde Pública, firmado em 11/10/2002, pelo Coordenador da CPG-CIP/SES-SP, Prof. Dr. Carlos Botazzo.

**b. Rosana Maria Paiva dos Anjos (fl. 58 a 75):**

- i. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/275317026677024>. Possui graduação em Medicina pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1979), especialização em Saúde Pública pelo Centro Universitário São Camilo - Campus Pompeia (1986), especialização em Administração Hospitalar pelo Centro Universitário São Camilo - Campus Pompeia (1988), mestrado em Clínica Médica - Pediatria pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1991), doutorado em Infectologia pelo Instituto de Infectologia Emílio Ribas (1998) e doutorado em Ciências pela Coordenadoria de Controle de Doenças (2000). Atualmente é professora doutora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, médica efetiva da Diretoria Regional de Saúde de Sorocaba e membro voluntária do Grupo de Educação e Prevenção à AIDS de Sorocaba. Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Medicina Preventiva e Social. Atua, principalmente, nos seguintes

- temas: Análise de sobrevivência, AIDS, Vigilância, Análise Multivariada, Método de Kaplan-Meier e Modelo de regressão de Cox. CV atualizado em 9/3/2008.
- ii. Histórico Escolar completo indicando estudos (30 créditos), de 1996 a 1997.
  - iii. Orientador: Prof. Dr. Eliseu Alves Waldman; Coorientador: Prof. Dr. Paulo Menezes. O orientador tem CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8924923035849703>. É bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível 2. Possui graduação em Medicina pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1972), mestrado em Doenças Infecciosas e Parasitárias pela Universidade de São Paulo (1982), doutorado em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo (1991) e pós-doutorado na Johns Hopkins University, Baltimore, EUA, como bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. Tem experiência na área de Saúde Coletiva, com ênfase em Epidemiologia, atuando principalmente nos seguintes temas: epidemiologia, vigilância em saúde pública e controle de doenças transmissíveis.
  - iv. Ata da Prova de qualificação e documentos comprobatórios de Aprovação, em 26/11/98.
  - v. Ata e documentos comprobatórios da banca de Tese de Doutorado, visando revalidação de título, aprovada, com pareceres dos examinadores Gil Bernard (FM-USP), Exedito José Luna (FCM-Santa Casa de SP) e Maria de Fátima Costa Pires (SES/CIP/CPG), por homologação da Coordenação da CPG, em 15/10/2002.
  - vi. Título da Tese: Sobrevivência dos pacientes com AIDS na região de Sorocaba/SP: 1985-1997. Conceito: 10,0.
  - vii. Certificado de outorga do título de Doutor em Ciências, Área de Concentração em Infectologia em Saúde Pública, firmado em 21/8/2002, pelo Coordenador da CPG-CIP/SES-SP, Prof. Dr. Carlos Botazzo.

**c. Eduardo Ronner Lagonegro (fl. 76 a 92):**

- i. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2433938976265438>. Possui graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Rio Preto (1987) e mestrado pela Coordenação dos Institutos de Pesquisa – CIP/SES (2000). Atualmente é titular de cargo efetivo do Centro de Referência e Treinamento (DST/AIDS – SES), exercendo função de Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa. Médico Infectologista ADEE 3002/LIM56 HC FMUSP. Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Infectologia em Saúde Pública, atuando principalmente nos seguintes temas: vacinas experimentais anti-HIV fases I/II/IIa, coinfeção, tuberculose, HIV/AIDS, diagnóstico, análise de sobrevivência, estudos de factibilidade e comportamentais relacionados a vacinas anti-HIV, estudos de coorte, bioética relacionada à AIDS.
- ii. Histórico Escolar completo indicando estudos (63 créditos, sendo 22 transferidos da UNIFESP), de 1995 a 1996.
- iii. Orientadora: Profa. Dra. Regina Célia M. Succì. <http://lattes.cnpq.br/6678945412586889>. Possui graduação em Medicina pela Universidade Estadual de Campinas (1971), mestrado

em Microbiologia e Imunologia pela Universidade Federal de São Paulo (1978), doutorado em Pediatria e Ciências Aplicadas à Pediatria pela Universidade Federal de São Paulo (1990). Atualmente é professora adjunta, livre-docente da Universidade Federal de São Paulo, atuando na área de Infectologia Pediátrica na assistência, ensino e pesquisa; chefe do serviço de AIDS pediátrico da Universidade Federal de São Paulo. Editor de livros na área de Infectologia Pediátrica e Imunizações, revisor de alguns periódicos (Jornal de Pediatria, Revista Medicina Ribeirão Preto, Revista de Saúde Pública, Cadernos de Saúde Pública – FIOCRUZ), e membro do corpo editorial do Programa Nacional de Educação Continuada em Pediatria da SBP (PRONAP), da Revista da Associação Médica Brasileira. Orientou 14 alunos de mestrado e três alunos de doutorado na área de Pediatria/Doenças infecciosas.

- iv. Ata da Prova de qualificação e documentos comprobatórios de Aprovação, em 9/12/99.
- v. Ata e documentos comprobatórios da banca de Dissertação de Mestrado, visando revalidação de título, aprovada com defesa pública em 3 de maio de 2000, com pareceres dos examinadores Aluisio Cotrim Segurado (FM-USP), Expedito José Luna (FCM-Santa Casa de SP) e Maria de Fátima Costa Pires (SES/CIP/CPG), por homologação da Coordenação da CPG em 27/11/2002.
- vi. Título da Dissertação: Co-infecção Tuberculose-HIV/AIDS. Análise do momento do diagnóstico e prognóstico. Conceito: 10,0
- vii. Certificado de outorga do título de Mestre em Ciências, Área de Concentração em Infectologia em Saúde Pública, firmado em 15/10/2002, pelo Coordenador da CPG-CIP/SES-SP, Prof. Dr. Carlos Botazzo.

**d. Otávio Augusto Guglielmi Branchini (fl. 93 a 103):**

- i. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5765597560064085>. Possui graduação em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (1976), especialização em Infectologia pela Associação Médica Brasileira (1981), especialização em Terapia Intensiva Pediátrica pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (1991), especialização em Terapia Intensiva pela Associação Médica Brasileira (1982), mestrado em Pediatria e Ciências Aplicadas à Pediatria pela Universidade Federal de São Paulo (1991), doutorado em Doenças Infecciosas e Parasitária pelo Hospital Emílio Ribas (2000) e residência-médica pela Universidade Cidade de São Paulo (1979). Atualmente é médico do Hospital Emílio Ribas, professor da Universidade São Francisco, médico do Hospital Neomater, Revisor de periódico do Jornal de Pediatria e médico da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista.
- ii. Histórico Escolar completo indicando estudos (33 créditos), de 1996 a 1998.
- iii. Orientador: Prof. Dr. Eduardo da Silva Carvalho (falecido, não há CV Lattes)
- iv. Ata da Prova de qualificação e documentos comprobatórios de Aprovação, em 10/11/99.

- v. Título da Tese defendida em 20/6/2000 e homologada em 21/6/2000: Avaliação do impacto de ações junto a órgãos de Saúde na diminuição da letalidade da doença meningocócica na Grande São Paulo. Conceito: 10,0.
- vi. Banca: Profs. Drs. Calil Kairalla Farhat e Guido Carlos Levi (PPG-CIP); José da Silva Guedes (SES) e Roberto Baruzzi (UNIFESP).
- vii. Certificado de homologação do título de Doutor em Ciências, Área de Concentração em Infectologia em Saúde Pública, firmado em 16/4/2003, pelo Coordenador da CPG-CIP/SES-SP, Prof. Dr. Carlos Botazzo.

### **Análise**

A solicitação em tela enquadra-se como matéria ao abrigo dos Pareceres CFE nºs 77/1969 e 600/1982, deste último decorrendo a Resolução CFE nº 5/1983, e da Portaria CAPES nº 84/1994, *que trata dos processos de avaliação no âmbito da CAPES dos cursos de Pós-Graduação **stricto sensu***; e/ou também da Portaria MEC nº 2.264/1997 e MEC nº 1.418/1998 (que revogou a Portaria CAPES nº 84/1994). Portanto, escapa dos efeitos normativos introduzidos pela Resolução CNE/CES nº 1/2001, publicada em 9/4/2001.

Com efeito, considera-se admissível o exame da convalidação de estudos, para fins de validação nacional dos diplomas obtidos por estudantes de cursos/programas de pós-graduação *stricto sensu*, que tenham ingressado nos mesmos de 1983 até o dia 9/4/2001. Valia então a Resolução CFE nº 5/1983, cujo art. 5º assim dispunha:

*O pedido de credenciamento, encaminhado ao Presidente do CFE pela instituição interessada, somente será examinado quando houver sido precedido por um período de funcionamento experimental do curso, com duração mínima de dois anos devidamente autorizado pelo colegiado competente da instituição e estiver sob permanente acompanhamento pelos órgãos do Ministério da Educação e Cultura responsáveis pela pós-graduação, aos quais deverá ser comunicado seu início de funcionamento.*

Permitia-se, então, que instituições de ensino superior, reconhecidas pelo Poder Público, universitárias e não-universitárias, criassem cursos de pós-graduação *stricto sensu*, sem prévia autorização oficial, e, para o seu credenciamento, era exigido um período de funcionamento experimental. Somente após a Resolução CNE/CES nº 1/2001, de 3 de abril de 2001, passou-se a exigir, das instituições não detentoras de autonomia, prévia autorização para a oferta de programas de pós-graduação, com mestrado e doutorado, e para todas as instituições o reconhecimento dos programas ou a renovação periódica deste, a fim de que os diplomas respectivos alcancem o estatuto de validade nacional.

E resta já sobejamente conhecido que a CAPES – como órgão responsável pela avaliação da pós-graduação *stricto sensu* no País – de ofício não determinou ou recomendou a interrupção de cursos, ou mesmo a não admissão de novos alunos após avaliações não positivas, permitindo um vazio regulatório que está sendo agora preenchido.

Aplicando-se os critérios devidos, constata-se que:

**A instituição:** O Instituto de Infectologia Emílio Ribas tem, há muitos anos, alcançado reconhecimento de mérito científico e de formação de quadros; compõe o conjunto dos Institutos de Pesquisa vinculados à Secretaria de Estado da Saúde, do Estado de São Paulo, que tem bem estruturado e reconhecido Programa de Pós-graduação.

**O curso/programa de pós-graduação *stricto sensu*:** Os cursos de mestrado e doutorado em tela titularam mestres e doutores no antigo Curso de Pós-graduação em Infectologia, área de concentração em Doenças causadas por bactérias, vírus, fungos, protozoários e helmintos, em nível de mestrado e doutorado, que iniciou o funcionamento após o Parecer CFE nº 841/1994, favorável à sua qualificação. No entanto, o Parecer da CAPES, de 24/3/1997, após avaliação, não recomendou o reconhecimento do referido mestrado, fazendo sugestões sobre a composição do corpo docente. Em 2001, o acervo acadêmico do Instituto de Infectologia Emílio Ribas (IIER) passou a fazer parte do atual Programa de Pós-graduação em Ciências do CCD/SES/SP, aprovado pela CAPES, incorporando os alunos existentes e revalidando os estudos dos que já haviam concluído disciplinas e pesquisas/teses/dissertações, para fins de certificação. Os diplomas dessa instituição foram ordinariamente encaminhados à USP para confecção e registro, mas esta terminou por negar provimento aos quatro casos em tela.

**A estrutura curricular da Pós-graduação do IIER:** Conforme os documentos disponíveis, já citados, o curso de doutorado exigia, para a titulação, pelo menos, 30 créditos, enquanto o de mestrado exigia, pelo menos, 60 créditos, sendo ambos avaliados com menções de A (Excelente) a D (Deficiente); proficiência em língua estrangeira, no caso do mestrado, e em uma segunda língua estrangeira, no caso do doutorado; seminários de cunho científico, exame de qualificação perante banca especializada com Aula e Monografia; e a defesa de tese ou dissertação. O Regimento (fl. 30 a 40) é típico da época e contém as normas necessárias.

**O corpo docente:** Era composto por 23 (vinte e três) professores-doutores, nomeados à fl. 42 do processo. A Comissão de Pós-Graduação era integrada por 8 (oito) docentes.

**As bancas examinadoras das Teses /Dissertações:** As bancas examinadoras das teses e das dissertações em tela foram compostas pelo(a) orientador(a) e, pelo menos, mais 2 membros, no caso dos mestrados, e 3 membros, nos casos de doutorado, havendo sempre, pelo menos, um membro externo.

**As teses/dissertações defendidas:** Os títulos das teses/dissertações revelam-se pertinentes à área do programa. Há farta documentação comprobatória do exame de qualificação e das defesas das teses/dissertações. Os pareceres individuais dos membros das bancas são favoráveis.

**A trajetória de formação e o perfil dos concluintes:** Fica evidente o perfil acadêmico-profissional dos doutores e mestres, inclusive sua vinculação permanente a instituições de saúde e de ensino, bem como o interesse no esclarecimento da validade nacional de seus títulos.

Considerando o conjunto das informações disponíveis, face à normativa aplicável e aos critérios reconhecidos no ambiente acadêmico-científico, manifesto-me pela convalidação dos estudos realizados pelos concluintes do Mestrado e do Doutorado em Ciências, área de concentração Infectologia em Saúde Pública, antes e a seguir arrolados.

## II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente à convalidação de estudos de pós-graduação *stricto sensu* para efeito de validade nacional dos diplomas dos 2 (dois) concluintes do Doutorado em Ciências, área de concentração em Infectologia em Saúde Pública,

1. Rosana Maria Paiva dos Anjos, RG 6.112.555 e CPF 834.792.018-49;
2. Otávio Augusto Guglielmi Branchini, RG 5.274.846 e CPF 843.017.328-53,

e dos 2 (dois) concluintes do Mestrado em Ciências, área de concentração em Infectologia em Saúde Pública,

1. Silane Calland Marques Serra, RG 00.185.652 e CPF 718.926.727-15;
2. Eduardo Ronner Lagonegro, RG 10.991.380 e CPF 022.489.378-57,

todos 4 (quatro) tendo realizado seus estudos entre os anos de 1995 e 2000, no antigo Curso de Pós-graduação em Infectologia, do Instituto de Infectologia Emílio Ribas, sucedido pelo Programa de Pós-graduação em Ciências, vinculado à Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde, situado na Avenida Dr. Arnaldo, nº 351, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Brasília (DF), 11 de dezembro de 2009.

Conselheira Maria Beatriz Moreira Luce – Relatora

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.  
Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente